



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO

**EDITAL PPGEn Nº 01/2024**

**Seleção para o Curso de Mestrado em Ensino de 2024**

A Universidade Federal Fluminense e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino tornam pública a abertura de inscrições para as provas de seleção e admissão do Curso de Mestrado Acadêmico em Ensino, criado em 27/08/2014 pela Decisão Nº046/2014 do Conselho Universitário e aprovado em 12/12/2014 pela Diretoria de Avaliação (DAV) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), subordinada ao Ministério da Educação (MEC), conforme normas e calendário previstos neste Edital.

**1. INSCRIÇÕES**

1.1. Estarão abertas, no período de 18 a 22 de março de 2024, as inscrições para a seleção para o Curso de Mestrado em Ensino, da Universidade Federal Fluminense, para a turma do ano de 2024, a ter início no segundo semestre.

1.2. Estão previstas **22 vagas** (das quais 15 vagas reservadas para a Política Institucional de Ações Afirmativas - conforme item 3), vinculadas às Linhas de Pesquisa descritas na página eletrônica do INFES (<http://infes.uff.br/mestrado-em-ensino-apresentacao/>). Cada candidata(o) DEVE INDICAR o nome de TRÊS possíveis orientadores **DA MESMA LINHA DE PESQUISA** em ordem de prioridade.

1.3. As Linhas de Pesquisa do mestrado, seus respectivos docentes, vagas para orientação e áreas de investigação prioritárias, são as seguintes:

**Linha 1: Epistemologias do Cotidiano e Práticas Instituintes: 11 vagas no total**

a) Professora Cristiana Callai (<http://lattes.cnpq.br/8060028242388784>): 02 vagas; áreas de investigação Cotidiano Escolar da Educação Infantil; Criança e Natureza; Escritas em Gêneros Literários.

b) Professor Daniel Costa de Paiva (<http://lattes.cnpq.br/9425925721844499>): 03 vagas; Áreas de Investigação: Tecnologia, Educação e Cognição; Aspectos Cognitivos e a Prática Docente; Tecnologias e Aspectos Cognitivos; Tecnologias e Engajamento Estudantil; Gestão Escolar; Lixo Eletrônico e a Prática Educativa.

d) Professora Francisca Marli Rodrigues de Andrade (<http://lattes.cnpq.br/4192469439181304>): 01 vaga. Áreas de Investigação: Ambiente e Sociedade, com ênfase nas populações do campo e nos problemas ambientais atuais; Educação do Campo, na perspectiva das escolas do Campo, da Pedagogia da Alternância e da Formação de

Educadoras(es) do Campo; Educação em Mídias Sociais, relacionada às temáticas ambientais e às populações do campo; Educação e Decolonialidade, associada às pautas indígenas atuais.

e) Professora Paula Arantes Botelho Briglia Habib (<http://lattes.cnpq.br/4715013949595967>): 02 vagas. Áreas de Investigação: História do Brasil Republicano, Cidadania e Ensino; História das Ciências e da Saúde; Raça, Racismo e Ensino de História; História das Mulheres e das Relações de Gênero.

f) Professor Silvio Cezar de Souza Lima (<http://lattes.cnpq.br/6615962296256883>): 03 vagas. Áreas de Investigação: Ensino de História, Educação e relações étnico-raciais; Raça, Racismo e Ensino; História do negro na Educação; História do Negro no Brasil; História do ensino médico no Brasil; História das Ciências e da saúde; Raça, Saúde e Ciência.

## **Linha 2. Formação de Professores e Práticas Pedagógicas: 11 vagas no total**

a) Professor Eduardo Quintana (<http://lattes.cnpq.br/8804684557659078>): 03 vagas; áreas de investigação: Sociologia da Educação e Relações Étnico-raciais, atuando principalmente nos seguintes temas: racismo e formação docente, Educação e questão racial no Brasil, Educação e diversidade étnica, religiões e religiosidades de matrizes africanas, intolerância religiosa, gravidez na adolescência, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e educação.

b) Professor Fabiano dos Santos Souza (<http://lattes.cnpq.br/0468143359513798>): 01 vaga; Áreas de Investigação: Formação de Professores e/ou Práticas Pedagógicas; Educação Estatística; Educação Matemática; Educação Financeira; Ensino de Matemática e/ou Estatística (Ensino Fundamental I e/ou II, Ensino Médio e Ensino Superior).

c) Professora Geórgia Regina Rodrigues Gomes (<http://lattes.cnpq.br/8966061799453364>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Informática no Ensino; Mineração de Dados Educacionais; Mineração de Texto; Educação a Distância; Tecnologias Educacionais, Ensino Híbrido, Metodologias ativas, Ensino Remoto, Práticas Pedagógicas.

d) Professora Gláucia Ribeiro Gonzaga (<http://lattes.cnpq.br/1055446047081201>): 01 vaga. Áreas de investigação: Educação/Ensino de Química/Ciências; Tecnologias educacionais; Mídias no processo de ensino; Formação inicial e continuada docente; Divulgação e comunicação científica; Games/jogos educacionais; Desenvolvimento de materiais e recursos didáticos; Equidade/paridade de gênero na ciência.

e) Professor Juan Lucas Nachez (<http://lattes.cnpq.br/4966227211786522>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Ensino de Ciências e Interdisciplinaridade. Divulgação Científica em Espaços Não Formais. Educação Inclusiva no Ensino de Física. Conforto ambiental em Escolas.

f) Professor Wendel Mattos Pompilho (<http://lattes.cnpq.br/7478367813739692>): 02 vagas; Áreas de Investigação: Educação Médica.

Parágrafo Único - O programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas ofertadas neste Edital.

1.4. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que envolve as seguintes etapas:

a) Solicitação de isenção da taxa de inscrição;

b) Análise documental para deferimento ou não dos pedidos de isenção da taxa de

inscrição;

- c) Pagamento da taxa de inscrição das(os) candidatas(os) que não solicitaram isenção ou tiveram isenção indeferida;
- d) Entrega dos documentos de inscrição;
- e) Análise documental para deferimento ou não da inscrição;
- f) Seleção mediante análise de anteprojeto de pesquisa, prova escrita, prova de proficiência em língua estrangeira, apresentação oral de anteprojeto;
- g) Classificação considerando as vagas de ações afirmativas;
- h) Classificação considerando as vagas de ampla concorrência;
- i) Homologação dos resultados pelo Colegiado do Programa;
- j) Divulgação dos resultados.

1.5 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada pelas(os) candidatas(os) que atenderem às condições estabelecidas pelo Decreto Federal 6.593/08, da Presidência da República, no dia 12 de março de 2024 das 13 às 17h, presencialmente na secretaria do PPGEn/INFES/UFF ou através do e-mail: ges.inf@id.uff.br.

Deverão ser enviados os seguintes documentos:

- a) Solicitação preenchida e assinada conforme Anexo I deste edital;
- b) Comprovante de inscrição ativa no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) (<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/comprovante>), conforme demanda o decreto;
- c) Cópia do Cartão do NIS (Caso não possua o cartão, sendo servidor público cadastrado, é possível emitir um comprovante pelo link <https://www.servicos.gov.br/servico/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>).

O resultado da análise das solicitações de isenção será divulgado no dia **15 de março de 2024** no site do PPGEn.

1.6. A **inscrição** será feita mediante a entrega dos **seguintes documentos**:

- I) **Ficha de inscrição** na qual a(o) candidata(o) deverá assinalar sua opção ou não pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa (de acordo com Anexo II deste edital);
- II) Cópia simples dos documentos de identificação (Identidade e CPF);
- III) Cópia simples do Histórico Escolar da graduação (ou original);
- IV) Cópia simples do Diploma de graduação ou Declaração de Conclusão (curso de graduação: bacharelado ou licenciatura, devidamente reconhecido pelo MEC, validado ou revalidado). Considera-se como Declaração de Conclusão válida, aquela emitida até 180 dias;
- V) Anteprojeto de pesquisa. Este deve estar aderente a uma das linhas de pesquisa do PPGEn e também a, pelo menos, uma das áreas de investigação ofertada por algum docente com vaga neste edital. O anteprojeto deve ser entregue em **3 (três)** vias impressas e **em 1 (um) arquivo PDF** em mídia (CD ou DVD) em funcionamento. O anteprojeto deve estar de acordo com modelo previsto no anexo IV deste edital e **NÃO** pode ter identificação do candidato em nenhum local. A mídia (CD ou DVD) deve ter o nome do candidato;
- VI) *Curriculum Vitae* atualizado no **ano** da inscrição. O *Curriculum Vitae* deve ser impresso na Plataforma Lattes do CNPq (disponível em <http://lattes.cnpq.br/index.htm>);

VII) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição (indicado no Item 1.11 deste edital) ou comprovante do deferimento da isenção de pagamento (resultado da isenção edital 2024 divulgado no site do PPGEn);

VIII) Comprovante de inscrição (conforme Anexo III deste edital). Esta folha deve ser entregue separada dos outros documentos (sem colocar no envelope);

IX) Formulário, declarações e demais documentos comprobatórios para aqueles que optarem pela Política Institucional de Ação Afirmativa, (conforme o Item 3, deste edital).

OBS. 1: A não entrega de qualquer um desses documentos ou o não cumprimento das orientações de qualquer desses tópicos do item 1.6 incorrerá no indeferimento da inscrição.

**OBS. 2: Não será aceita a inclusão de qualquer documento em momento posterior ao da entrega dos documentos no ato da inscrição.**

OBS. 3: O subitem IV pode ser substituído pela declaração original de conclusão de curso de graduação plena (não será aceita cópia autenticada da declaração de conclusão de curso). A matrícula das(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os), só se efetivará mediante apresentação do diploma de curso de graduação.

OBS. 4: São considerados documentos de identificação válidos: carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública - Instituto de Identificação, pela Polícia Federal, pelos Comandos Militares, pelas Polícias Militares e pelos órgãos ou conselhos fiscalizadores de exercício profissional; Certificado de Reservista; Carteiras Funcionais do Ministério Público; Carteiras Funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; Carteira de Trabalho; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo expedido na forma da Lei no 9.503/97, com fotografia). A comprovação de inscrição no CPF pode ser feita por intermédio da apresentação dos seguintes documentos: documento de identificação válido desde que conste nele, o número de inscrição no CPF; comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet; outros modelos de cartão CPF emitidos de acordo com a legislação vigente à época; 2ª via do Comprovante de Inscrição no CPF por intermédio da página da RFB na Internet.

OBS 5: Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002, desta Universidade.

OBS. 6: Em nenhuma hipótese haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

OBS. 7: Os documentos deverão ser entregues em envelope fechado onde constem NOME COMPLETO do candidato, LINHA DE PESQUISA escolhida e os nomes de TRÊS possíveis orientadores da mesma linha de pesquisa em ordem de prioridade (1-2-3). O comprovante de inscrição deve ser entregue em mãos, durante a inscrição presencial (fora do envelope).

OBS. 8: No ato de inscrição não se procederá à conferência nem autenticação de documentos, ficando esta, sob a total responsabilidade do candidato.

1.7 Candidatas(os) estrangeiras(os) devem apresentar os mesmos documentos exigidos das(dos) demais candidatas(os), exceto o número II, mais os documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia de Registro Nacional de Estrangeiro;
- b) Cópia do Passaporte, com situação regular, conforme legislação específica (Somente para candidatas(os) provenientes de países que não fazem parte do Mercosul).

OBS. 1: Serão analisadas substituições de documentos para estrangeiros que residam fora do Brasil e entrega de documentos por e-mail.

1.8 O prazo para realização das inscrições é de **18 a 22/03/2024, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h.**

1.9 A inscrição pode ser feita pessoalmente ou com envio da documentação pelos Correios.

a) Serão aceitas inscrições realizadas na Secretaria do Programa, pessoalmente ou por procuração (com assinatura com firma reconhecida em cartório, esta ficará retida na inscrição) contendo toda a documentação em envelope com identificação do candidato.

b) São aceitas inscrições feitas via Correios postadas em SEDEX até o último dia do período de inscrição para o endereço PPGEn-UFF, Avenida João Jasbick, s/nº -Bairro: Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000.

É obrigatório o envio do comprovante de postagem, assim como **todos** os documentos requeridos para o e-mail: **ges.inf@id.uff.br** até o último dia do período de inscrição. No campo assunto do e-mail colocar Seleção 2024 – Inscrição via Correios. Os formulários devem estar assinados e todos os documentos em formato PDF.

b.1) A confirmação do recebimento da inscrição por e-mail oficial do PPGEn deve ser recebida pelo candidato, sendo o PPGEn isento de qualquer responsabilidade de ordem técnica ou tecnológica que interfere no correto recebimento dos documentos.

1.10 A taxa de inscrição será recolhida no **Banco do Brasil** (em qualquer agência do território nacional), sendo necessário, antes, emitir a GRU(Guia de Recolhimento da União-simples), disponível no seguinte endereço eletrônico: [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

### **1.11 DADOS A SEREM INFORMADOS E/OU CONFIRMADOS NA GRU:**

UG (Unidade Gestora): 153056

Gestão: 15227

Código de Recolhimento: 28832-2 Serviços Educacionais

Número de Referência: **0250158093** Competência: 03/2024

Vencimento: **22/03/2024**

CPF do contribuinte (candidato)

Nome do contribuinte(candidato)

**Valor principal: R\$90,00**

**Valor Total: R\$90,00**

Parágrafo único: O pagamento da taxa de inscrição deverá ser feito somente dentro do período de inscrição. Serão indeferidos os pagamentos anteriores e posteriores a este prazo.

1.12. A inscrição será deferida após a análise da documentação pela Comissão de Seleção/2024 do PPGEN, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 1.6 deste Edital.

1.13. Informações adicionais sobre o processo somente serão fornecidas através do e-mail **ges.inf@id.uff.br**. Não serão fornecidas informações por telefone ou através de outro endereço além deste.

## **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

2.1 O processo de seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino ano 2024 acontecerá **presencialmente** no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, localizado na Av. João Jasbick, s/nº - Bairro: Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000, conforme as etapas descritas no item 2.2, a seguir.

2.2 As(os) candidatas(os) cujas inscrições forem DEFERIDAS serão submetidas(os) à seleção, de acordo com as seguintes etapas:

**1ª etapa** (Eliminatória): Análise do anteprojeto (apto e não apto) quanto à aderência às áreas de investigação propostas pelos orientadores selecionados e a partir dos seguintes critérios: a) qualidade da escrita; b) viabilidade de execução no prazo; c) clareza e objetividade na descrição dos procedimentos metodológicos; d) relevância e atualidade da bibliografia básica.

OBS. 1: Na 1ª etapa serão aprovadas(os) candidatas(os) até o limite máximo de 3 (três) vezes o número de vagas oferecidas pelo possível orientador.

OBS. 2: Passarão para a 2ª Etapa as(os) candidatas(os) com pelo menos um APTO dentre os orientadores indicados.

OBS. 3: Os projetos passarão por verificação de PLÁGIO. Projetos com percentual acima de 25% de plágio serão eliminados.

**2ª etapa** (Eliminatória e classificatória): Prova escrita realizada **presencialmente**, sem consulta, com **duração máxima de 3 (três) horas**. A prova consistirá na produção de um texto dissertativo e argumentativo envolvendo o tema “ensino”. Na avaliação da prova escrita serão considerados os seguintes aspectos: a) conhecimento terminológico nas áreas do anteprojeto; b) atenção ao enunciado da pergunta e coerência com as respostas; c) clareza e propriedade no uso da linguagem; d) capacidade de argumentação e organização de ideias. Para a prova é obrigatório o uso de **caneta esferográfica azul ou preta**.

**3ª etapa** (Eliminatória e classificatória): Prova de proficiência em língua estrangeira nos seguintes idiomas: **inglês ou espanhol** (idioma escolhido pelo candidato no ato de inscrição). Prova de idioma será realizada **presencialmente** e terá **duração máxima de 3 (três) horas**. Será permitido o uso de dicionário exclusivamente impresso durante o período de realização da prova. Não será permitido o empréstimo de dicionário durante a realização da prova. Na avaliação desta prova serão considerados os seguintes aspectos: a) conhecimento do vocabulário da língua estrangeira; b) atenção ao enunciado da pergunta e coerência com as respostas; c) capacidade de argumentação e organização de ideias; d) clareza e propriedade no uso da linguagem; e) domínio do conteúdo técnico. A prova será redigida pelo candidato em língua portuguesa. Para a prova é obrigatório o uso de **caneta esferográfica azul ou preta**.

OBS. 1: Haverá dispensa da prova da língua estrangeira, sem necessidade de comprovação de **proficiência**, no caso de candidatas(os) estrangeiras(os), residentes no Brasil, cuja língua materna seja uma das determinadas neste Edital. Neste caso, as (os) candidatas(os) apresentarão comprovante de fluência em língua portuguesa, conforme determinada pelo Relatório Elaborado pela Comissão para Inserção do Programa de Cotas no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEn) – Mestrado em Ensino – Do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES), disponível em <http://infes.uff.br/mestrado-em-ensino-documentos/>.

OBS. 2: Candidatas(os) indígenas e surdas/os que optarem pela isenção da prova de língua estrangeira deverão apresentar comprovante de proficiência em alguma língua indígena e/ou proficiência em libras, de acordo com as exigências específicas:

OBS. 3: Serão aceitos comprovantes de proficiência em Libras ou em qualquer língua indígena quando aprovados pelo Ministério da Educação e instituições de educação superior por ele credenciadas para essa finalidade.

OBS. 4: Não será permitida a entrada de candidatas(os) após o início das provas.

**4ª etapa** (Eliminatória e classificatória): Apresentação oral do anteprojeto. **Esta etapa é presencial e tem previsão de 10 minutos** para apresentação do anteprojeto com consulta dos avaliadores à parte escrita e arguição (previsão de 5 a 10 minutos). Serão analisados: a) qualidade do material utilizado na apresentação; b) domínio do conteúdo; c) relevância e atualidade da bibliografia básica; d) qualidade do Estado da Arte apresentado no Anteprojeto; e) aceitação do candidato a ajustes no Anteprojeto; f) capacidade de argumentação e organização de ideias; g) clareza e propriedade no uso da linguagem; h) domínio do conteúdo técnico; i) clareza e objetividade na descrição dos procedimentos

metodológicos. A apresentação oral do Anteprojeto de Pesquisa será feita diante de uma banca examinadora instituída pelo Colegiado, composta por 2(dois) membros do PPGEn. Durante a apresentação oral, o PPGEn disponibilizará projetor e computador às(aos) candidatas(os).

OBS. 1: A apresentação oral do anteprojeto será gravada em áudio pela banca examinadora. No ato da apresentação, a(o) candidata(o) assinará um **Termo de Autorização para Gravação de Voz**.

Observações gerais:

OBS. 1: A realização da 2ª, 3ª e 4ª etapas ocorrerá no Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior, localizado na Av. João Jasbick, s/nº - Bairro: Aeroporto, Santo Antônio de Pádua - RJ - CEP: 28470-000.

OBS. 2: Durante a realização da 2ª e 3ª etapas não será permitida a utilização de quaisquer aparelhos digitais;

OBS. 3: Todas as provas passarão por um processo de desidentificação realizado pela secretaria do PPGEn/UFF antes de ser encaminhado para a banca avaliadora. A identidade da(o) autora(o) de cada avaliação não será conhecida pela banca no momento da correção, inclusive sua opção ou não pela Política Institucional de Ação Afirmativa da UFF; ela será registrada somente pela secretaria, o que permitirá a posterior atribuição das notas.

OBS. 4: Para a realização das provas, as(os) candidatas(os) deverão apresentar documento de identificação válido (descrito na OBS. 2 do item 4), com foto; bem como levar o comprovante de inscrição impresso ou e-mail de confirmação de inscrição via correios. e caneta esferográfica.

OBS. 5: A(o) candidata(o) deverá chegar ao local com 1 hora de antecedência do horário marcado para a realização das provas.

OBS. 6: A(o) candidata(o) que não estiver presente em alguma das provas no horário estipulado será eliminada(o).

OBS. 7: A classificação será pela ordem decrescente da média final, respeitando a ordem de preferência de orientador e a modalidade de vagas escolhidas pelo candidato, obtida na nota da Prova teórica de conhecimento, da Prova teórica de Língua Estrangeira e na nota da Prova oral.

OBS. 8: Serão consideradas(os) aprovadas(os) para as vagas de ampla concorrência as(os) candidatas(os) que alcançarem, no mínimo, a média final 7,0 (sete), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no Programa de Pós-Graduação em Ensino, restrita pelo número de vagas oferecidas nesta modalidade.



### 3. DAS VAGAS DISPONÍVEIS E POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA

3.1 Para a presente seleção, de acordo com o item 1.2, deste edital, o PPGEn/UFF oferece um total de **22 (vinte e duas) vagas** para mestrado, sendo, no entanto, de acordo com a Política Institucional de Ação Afirmativa:

**7** (sete) para ampla concorrência,

**7** (sete) vagas reservadas para candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os),

**1** (uma) vaga reservada para candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas,

**1** (uma) vaga reservada para candidatas(os) autodeclaradas(os) quilombolas,

**1** (uma) vaga reservada para candidatas(os) autodeclaradas(os) LGBTQIA+,

**1** (uma) vaga para pessoas com deficiência,

**1** (uma) vaga para mulheres mães (com filhas/os até 14 anos),

**1** (uma) vaga para Docentes da Educação Básica pública,

**1** (uma) vaga para estudantes estrangeiras(os) e

**1** (uma) vaga para cota social (renda familiar per capita abaixo de 1,5 salário mínimo).

3.2 As vagas reservadas pela Política Institucional de Ação Afirmativa estão em conformidade com o artigo 207 da Constituição Federal e do previsto no art. 39, § 8º do Estatuto da Universidade Federal Fluminense, bem como no art. 11 do Regimento Geral da UFF e pelo Relatório Elaborado pela Comissão para Inserção do Programa de Cotas no Edital de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen) – Mestrado em Ensino – Do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior (INFES), disponível na página eletrônica do Programa de Pós-Graduação em <http://infes.uff.br/mestrado-em-ensino-documentos/>

3.3 As(os) candidatas(os) não-optantes e optantes pelo acesso por ações afirmativas obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este Edital. Importante ressaltar que a nota mínima de aprovação em ampla concorrência é igual a 7,0 (sete). Para os **optantes pela Política Institucional de Ação Afirmativa a nota mínima é 5,0 (cinco)**, considerando o número total de vagas ofertadas neste Edital e vagas por orientador(a).

3.4 As vagas de Ações Afirmativas **ociosas** serão preenchidas pela Ampla Concorrência em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

#### **3.5 Das especificidades da inscrição na política de Ação Afirmativa:**

As inscrições de candidatas(os) optantes pelo acesso por Ações Afirmativas seguirão item 1 deste edital, acrescidos das seguintes especificidades:

a) As(os) candidatas(os) que pertencerem a mais de um dos grupos aos quais as ações afirmativas são destinadas e pretenderem optar pelas vagas reservadas deverão fazê-lo somente para um dos grupos entre os quais estiverem incluídos.

b) Na Ficha de inscrição, a(o) candidata(o) deverá assinalar sua opção pela inclusão na Política Institucional de Ação Afirmativa (indicado no 3º (terceiro) campo do Anexo II deste Edital);

c) Todas(os) as(os) candidatas(os) à reserva de vagas deverão especificar se desejam ou não concorrer às vagas destinadas a candidatas(os) negras(os), indígenas, quilombolas, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência, mulheres mães com filha(o) até 14 anos,

Docentes da Educação Básica pública, estudantes estrangeiras(os) e cota social mediante preenchimento e envio dos documentos.

### **3.6 Documentos relativos à Política Interna das Ações Afirmativas:**

#### **3.6.1 Reserva de Vaga para candidatas(os) negras(as):**

a) Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo V deste Edital;

#### **3.6.2 Reserva de Vaga para candidatas(os) indígenas:**

a) Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo VI deste Edital;

b) Declaração de pertencimento étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas, conforme Anexo XIV deste Edital;

c) Memorial que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade indígena que representa e / ou sua participação em organização e movimento indígena de até 5 (cinco) páginas;

OBS. O memorial citado na letra “c” não é obrigatório e sim de caráter opcional e pode ser feito em outras linguagens que não a escrita, por exemplo, em audiovisual, desde que sua apresentação não exceda 5 (cinco) minutos.

#### **3.6.3 Reserva de Vaga para candidatas(os) Quilombolas:**

a) Formulário de autodeclaração étnico-racial devidamente preenchido, conforme Anexo VII deste Edital;

b) Declaração de pertencimento étnico emitida pela comunidade e assinada por três lideranças comunitárias reconhecidas, conforme Anexo XV deste Edital;

c) Memorial que contenha a sua trajetória de vida, sua vinculação com a comunidade quilombola que representa e ou sua participação em organização e movimento quilombola de até 5 (cinco) páginas;

OBS. O memorial citado na letra “c” não é obrigatório e sim de caráter opcional e pode ser feito em outras linguagens que não a escrita, por exemplo, em audiovisual, desde que sua apresentação não exceda 5 (cinco) minutos.

#### **3.6.4 Reserva de Vaga para candidatas(os) pessoas LGBTQIA+:**

a) Formulário de autodeclaração de pessoa lésbica, gay, bissexual, trans (transgênero, transexual ou travesti), queer, intersexo ou assexuada devidamente preenchido, conforme Anexo VIII deste Edital;

#### **3.6.5 Reserva de Vaga para candidatas(os) com deficiência:**

a) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência devidamente preenchido, conforme Anexo IX deste Edital;

b) Laudo Médico que comprove a deficiência declarada e suas necessidades para realizar a seleção e acompanhamento do curso com participação satisfatória, no caso de ser classificado (acessibilidade, equipamento técnico e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS);

### **3.6.6 Reserva de Vaga para candidatas mulheres mães (com filha(o) até 14 anos):**

- a) Formulário de autodeclaração de mãe de criança até 14 anos, devidamente preenchido, conforme Anexo X deste Edital;
- b) Certidão de nascimento da(o) filha(o) que comprove a maternidade;
- c) Comprovante de matrícula escolar da(o) filha(o) - opcional.

### **3.6.7 Reserva de Vaga para candidatas(os) Docentes da Educação Básica pública (com mais de cinco anos de experiência):**

- a) Formulário de autodeclaração de docente da Educação Básica pública em exercício devidamente preenchido, conforme Anexo XI deste Edital;
- b) Comprovante de vínculo com a Educação Básica pública que ateste os cinco anos de experiência;

### **3.6.8 Reserva de Vaga para candidatas(os)estudantes estrangeiras(os):**

- a) Formulário de autodeclaração de estudante estrangeira(o) devidamente preenchido, conforme Anexo XII deste Edital;
- b) Cédula de Identidade de Estrangeira(o) (CIE);
- c) Certificado ou diploma de estudos no exterior devidamente reconhecido pelas instâncias competentes em território nacional brasileiro.

### **3.6.9 Reserva de Vaga para candidatas(os) de cota social (renda familiar per capita abaixo de 1,5 salários mínimo) deverão apresentar:**

- a) Formulário de autodeclaração de cota social devidamente preenchido, conforme Anexo XIII deste Edital;
- b) documento que comprove a renda familiar (ex. contracheque);
- c) comprovante de residência;
- d) comprovante/inscrição de cadastro no CRAS.

### **3.7 Da classificação final:**

- a) Serão consideradas(os) aprovadas(os) para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ações Afirmativas as(os) candidatas(os) que alcançarem, no mínimo, a média final 5,0 (cinco), sendo que a aprovação não garante necessariamente o acesso à matrícula no PPGEn.
- b) As(os) candidatas(os) inscritas(os) para as vagas de optantes pela Política Institucional de Ações Afirmativas que obtiverem nota igual ou acima de 7,0 (sete) serão classificadas(os) com as vagas de ampla concorrência.
- c) Serão selecionadas(os) aquelas(es) candidatas(os) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada modalidade.
- d) Caso ocorram desistências de candidatas(os) classificadas(os), poderão ser chamadas(os) a ocupar as vagas remanescentes outras(os) candidatas(os) aprovadas(os), sendo respeitada a ordem de classificação.

## **4. DO CALENDÁRIO**

### **4.1 A seleção será realizada no INFES, obedecendo ao seguinte calendário:**

- a) Solicitação de ISENÇÃO de inscrição: **12/03/2024** das 13h às 17h;
- b) Divulgação das solicitações de isenção deferidas: **15/03/2024**;
- c) Recebimento das inscrições: **18 a 22/03/2024** das 13h às 17h;

- d) Divulgação das inscrições deferidas: **05/04/2024**;
- e) Divulgação da relação de candidatas(os) aprovadas(os) na análise do anteprojeto (1ª etapa): **26/04/2024**;
- f) Prova escrita (2ª etapa): **07/05/2024**, das 14h às 17h.
- m) Prova de Proficiência em língua estrangeira (3ª etapa): **08/05/2024** das 14h às 17h;
- n) Divulgação da relação de candidatas(os) aprovados(as) na prova escrita (2ª etapa): **28/05/2024**;
- o) Recurso à 2ª etapa: **29/05/2024**;
- p) Divulgação de resultado do Recursos à 2ª etapa: **04/06/2024**;
- q) Divulgação da relação de candidatas(os) aprovadas(os) na prova de proficiência em língua estrangeira (3ª etapa): **11/06/2024**;
- r) Recurso à 3ª etapa: **12/06/2024**;
- q) Divulgação de resultado dos Recursos à 3ª etapa: **20/06/2024**;
- r) Divulgação da escala de Apresentação Oral dos Anteprojetos (4ª etapa): **21/06/2024**;
- s) Apresentação Oral dos Anteprojetos (4ª etapa): período de **24 a 28/06/2024**;
- t) Divulgação do resultado da 4ª etapa: **16/07/2024**;
- u) Divulgação de resultado final: **09/08/2024**;
- v) Matrícula: **13 a 15/08/2024**, de 13h às 17h;
- x) Início das aulas: **21/08/2024**–Aula Inaugural.

4.2 Os resultados de cada etapa serão divulgados na página da internet:

<http://infes.uff.br/selecao-mestrado/>

## 5. DOS RESULTADOS

5.1. Os resultados da segunda, da terceira, da quarta etapas da seleção, referidas no item 2.2 deste Edital, serão divulgados por número de inscrição **com notas de 0,00 a 10,00**.

5.2. As informações sobre as salas em que serão realizadas as provas e as entrevistas serão divulgadas na página eletrônica <http://infes.uff.br/selecao-mestrado/>

5.3. As(os) candidatas(as) poderão fazer pessoalmente (ou por procurador devidamente constituído, com reconhecimento da firma do outorgante em cartório) um pedido de recurso justificado e protocolado na secretaria do INFES dentro do prazo estipulado para cada etapa da seleção conforme cronograma do item 4.1, devendo ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção, para que a referida Comissão efetive a apreciação do recurso.

5.4. O resultado final será divulgado em uma lista com as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(os), aprovadas(os) e não classificadas(os), reprovadas(os) divulgada no dia **09/08/2024**, após a homologação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino. As(os) candidatas(os) aprovadas(os) e classificadas(as) devem realizar a matrícula nos dias **13 a 15 de agosto de 2024**.

5.5. Cada fase do exame será pontuada de zero a dez, tendo a nota mínima de aprovação em ampla concorrência é igual a 7,0 (sete). Para os optantes pela **Política Institucional de Ação Afirmativa** a nota mínima é **5,0 (cinco)**. A 1ª etapa (Análise de anteprojeto) não tem atribuição de nota, mas conceito Apto e não Apto. A Nota Final (NF) será a média

ponderada das notas conforme fórmula abaixo:

$$Nf = \frac{P2 * N2 + P3 * N3 + P4 * N4}{P2 + P3 + P4}$$

Sendo:

Nf: Nota Final

N2: Nota da Prova Escrita

N3: Nota da Prova de Língua Estrangeira

N4: Nota da Apresentação Oral do Anteprojeto de Pesquisa

P2 = 2

P3 = 1

P4 = 3

Parágrafo Único: Os critérios de desempate serão os seguintes:

1º A maior nota da prova escrita;

2º A maior nota da apresentação oral do anteprojeto;

3º A maior idade do candidato.

5.6. Serão consideradas(os) desistentes todas(os) as(os) candidatas(os) aprovadas(os) e selecionadas(os) que não realizarem sua matrícula e inscrição em disciplinas nos dias indicados pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino da UFF. Tendo sido caracterizada a desistência, serão chamadas(os) candidatas(os) excedentes, obedecendo-se à ordem de classificação de cada docente.

5.7. O resultado final, com os candidatos aprovados, após a homologação do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ensino, por meio de lista de candidatos selecionados por ordem de classificação de cada docente indicado, obedecendo o número de vagas oferecidas pelo docente.

5.8. Caso a(s) vaga(s) de algum docente não seja(m) preenchida(s), o Colegiado do PPGEN poderá decidir pela transferência da(s) vaga(s) para outra(s) área(s) de pesquisa(s), se algum(s) docente(s) da área de pesquisa se disponibilizar para orientar mais algum discente. Neste caso, o critério de atribuição de vaga será a ordem de classificação geral das(os) candidatas(os).

5.9. As bolsas de estudo disponíveis no Programa seguem edital próprio a ser divulgado após a matrícula.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 Não há compromisso, por parte do Programa de Pós-Graduação em Ensino, com o preenchimento total das vagas, nem com a concessão de bolsas.

6.2 Depois de consideradas todas as regras para preenchimento das vagas na Política Institucional de Ação Afirmativa, as vagas ociosas serão preenchidas pela Ampla Concorrência em ordem de classificação por aqueles candidatos que atendam aos requisitos deste edital.

6.3 As(os) candidatas(os) não selecionadas(os) terão o prazo de **30 dias**, a partir da data da divulgação do resultado final, para retirar seus documentos de inscrição. Os documentos não retirados no referido prazo serão inutilizados.

6.4 A Comissão de Seleção é soberana quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação.

6.5 A Comissão de Seleção não emitirá parecer em nenhuma etapa do processo seletivo.

6.6 A validade do concurso expirará após o início das aulas, conforme item 4.1.

6.7 O PPGEN não disponibilizará referências bibliográficas porque o mestrado é interdisciplinar e abrange áreas diversas de pesquisa.

6.8 Ao realizar sua inscrição para a seleção, a(o) candidata(o) declara automaticamente estar de acordo com os termos do presente edital.

6.9 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

GEORGIA REGINA RODRIGUES GOMES POLY  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E NOVAÇÃO  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
MESTRADO EM ENSINO  
PROCESSO SELETIVO 2024**

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2024**

Eu, \_\_\_\_\_, venho requerer à Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Ensino do Instituto do Noroeste Fluminense de Educação Superior da UFF isenção de pagamento da taxa de inscrição para seleção ao MESTRADO em Educação oferecido por esse Programa para o ano de \_\_\_\_\_. Como determina o edital em curso, indico que o meu Número de Identificação Social (NIS) é \_\_\_\_\_ e declaro que atendo à condição de membro de família de baixa renda, de acordo com os termos postos no Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008.

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Solicitação: [ ] deferida [ ] indeferida

Em, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO**  
**MESTRADO EM ENSINO**  
**PROCESSO SELETIVO - 2024**

**ANEXO II**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**  
**(Preencher com letra de forma)**

<b>Linha de Pesquisa:</b>
<input type="checkbox"/> Epistemologias dos Cotidianos e Práticas Instituintes
<input type="checkbox"/> Formação de Professores e Práticas Pedagógicas
<b>Nomes de três quaisquer docentes orientadoras (es) por ordem de prioridade:</b>
1)
2)
3)
A(o) candidata(o) concorre a qual modalidade? Assinale apenas <b>1 (uma)</b> opção: ( ) ampla concorrência. ( ) candidatas(os) autodeclaradas(os) negras(os). ( ) candidatas(os) autodeclaradas(os) indígenas. ( ) candidatas(os) autodeclaradas(os) quilombolas. ( ) candidatas(os) autodeclaradas(os) LGBTI. ( ) pessoas com deficiência. ( ) mulheres mães (com filhas/os até 14 anos). ( ) Docentes da Educação Básica pública. ( ) estudantes estrangeiras/os. ( ) cota social (renda familiar per capita abaixo de 1,5 salário mínimo).
<b>Título do Anteprojeto:</b>
<b>Identificação:</b>



Nome:	
Nome social (quando houver):	
<b>Opção de Prova de Língua estrangeira:</b>	
<input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol <input type="checkbox"/> Isento/a (candidato surdo, indígena ou estrangeiro)	
Sexo:	
<input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> Outro	
Data de Nascimento:	Local de Nascimento:
Estado Civil:	Nacionalidade:
Naturalidade:	Unidade Federativa Emissora da Identidade:

Identidade e órgão emissor:	Data de Emissão da Identidade:
CPF:	
Filiação - Nome da Mãe:	
Nome do Pai:	
<b>Formação universitária:</b>	
Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
Pós-Graduação:	
IES:	Data de conclusão:
<b>Endereço Residencial:</b>	
Logradouro/Número/Bairro:	



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO  
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO  
MESTRADO EM ENSINO  
PROCESSO SELETIVO - 2024**

**ANEXO III - COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

O(a) candidato(a):

--

realizou inscrição ao processo seletivo/2024 para o curso de Mestrado em Ensino da Universidade Federal Fluminense, conforme o disposto no item 1.6 do Edital.

Local e Data:
Assinatura da(o) responsável pelo recebimento:

Para uso do Programa:

--

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
**INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO**  
**MESTRADO EM ENSINO**  
**PROCESSO SELETIVO - 2024**

**ANEXO IV**  
**MODELO DO ANTEPROJETO**

- 1) O anteprojeto deverá conter os seguintes tópicos:
  - a) FOLHA DE ROSTO: Título, Linha de Pesquisa, Nome das(os) TRÊS possíveis orientadoras(es) em ordem de preferência, da mesma Linha de Pesquisa. Data. **NÃO** deverá constar a identificação da(o) candidata(o).
  - b) ELEMENTOS PRÉ-TEXTUAIS: Título, Resumo e Palavras-chave.
  - c) CORPO DO TEXTO: Introdução (tema de pesquisa, problema de pesquisa e justificativa); Revisão bibliográfica (referencial teórico preliminar); Proposta de delineamento metodológico; Cronograma; Referências Bibliográficas.
- 2) O anteprojeto deverá ter no mínimo 10 e, no máximo, 15 páginas.
- 3) O anteprojeto deverá ser escrito em acordo com as seguintes normas:
  - a) Fonte Times New Roman, tamanho 12;
  - b) Parágrafo justificado;
  - c) Espaço um e meio entre linhas;
  - d) Recuo do parágrafo (primeira linha) 1,25cm;
  - e) Margem inferior e margem superior: 2,5cm;
  - f) Margem esquerda e margem direita: 3,0cm;
  - g) Tamanho do papel: A4.

## ANEXO V

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) NEGRAS(OS)

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2024

(Preencher com letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país), RG: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, Telefone: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negra(o). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas negras. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940<sup>1</sup>.

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup>O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

## ANEXO VI

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2024

(Preencher com letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país), RG: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, Telefone: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_,

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGE e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940<sup>2</sup>.

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

<sup>2</sup>O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

## ANEXO VII

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) QUILOMBOLAS

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2024

(Preencher com letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país), RG: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940<sup>3</sup>.

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

<sup>3</sup>O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

## ANEXO VIII

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) LGBTI

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2024

(Preencher com letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país), RG: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me ( ) lésbica; ( ) gay; ( ) bissexual; ( ) trans; ( ) queer; ( ) intersexo; ou ( ) assexuado. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas LGBTI. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado. Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940<sup>4</sup>.

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

<sup>4</sup>O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.



ANEXO IX

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) COM DEFICIÊNCIA

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2024

(Preencher com letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país), RG: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, Telefone: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_, informo que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência. Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me pessoa com deficiência. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940<sup>5</sup>.

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

<sup>5</sup>O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

## ANEXO X

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS MULHERES MÃES

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2024

(Preencher com letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país), RG: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

Telefone: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_, estou

ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me mulher mãe com filha (o) até 14 anos. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para mulheres mães. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGE e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940<sup>6</sup>.

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

<sup>6</sup>O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

## ANEXO XI

### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) DOCENTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2024

(Preencher com letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país), RG: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_, Telefone: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_, estou

ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me docente da educação básica pública com pelo menos 5 (cinco) anos de experiência. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para docentes da educação básica pública. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940<sup>7</sup>.

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

<sup>7</sup>O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO XII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA  
INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS ESTUDANTES  
ESTRANGEIRAS(OS)

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2024

(Preencher com letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento:  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade,  
estado, país), RG: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão  
Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Estado civil:  
\_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me estudante estrangeira(o).  
Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para estudantes  
estrangeiras(os). Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-  
Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos  
para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta  
autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla  
defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEn  
e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem  
prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No  
2848/1940<sup>8</sup>.

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

<sup>8</sup>O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

### ANEXO XIII

#### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO PARA RESERVA DE VAGAS DA POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) DE COTA SOCIAL

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2024

(Preencher com letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_, Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Naturalidade: \_\_\_\_\_ (cidade, estado, país), RG: \_\_\_\_\_, Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, Estado civil: \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: ( \_\_ ) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me possuindo renda familiar per capita abaixo de 1,5 salário mínimo. Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para cota social. Comprometo-me, ademais, a apresentar a esse Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida neste Edital, os demais documentos exigidos para a candidatura de seleção de mestrado.

Declaro estar ciente de que a prestação de qualquer informação falsa nesta autodeclaração, apurada em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará, a qualquer tempo, o cancelamento de minha matrícula junto ao PPGEn e demais penalidades previstas em documentos como o Regimento Geral deste PPG sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis como as dispostas no decreto-lei No 2848/1940<sup>9</sup>.

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

<sup>9</sup>O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO XIV

**FORMULÁRIO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PARA RESERVA DE VAGAS DA  
POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS) INDÍGENAS**

**Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2024**

**(Preencher com letra de forma)**

Nós, abaixo assinado, lideranças indígenas, declaramos para os devidos fins de direito que o (a) estudante \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascida(o) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é **INDÍGENA**, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e/ou culturais com os povos indígenas. Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) às sanções prescritas no Código Penal<sup>10</sup> e às demais cominações legais aplicáveis. Por ser verdade datamos e assinamos.

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

<sup>10</sup>O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.

ANEXO XV

FORMULÁRIO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL PARA RESERVA DE VAGAS DA  
POLÍTICA INSTITUCIONAL DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA CANDIDATAS(OS)  
QUILOMBOLAS

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGen/UFF) - Seleção Mestrado - Turma 2024

(Preencher com letra de forma)

Nós, abaixo assinado, lideranças da Comunidade Quilombola

\_\_\_\_\_, declaramos para os devidos fins de direito

que a(o) estudante \_\_\_\_\_,

RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, nascida(o) em

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, é **QUILOMBOLA** e reside na Comunidade Quilombola

\_\_\_\_\_,  
mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com a referida comunidade.

Estamos cientes de que, em caso de falsidade ideológica, ficaremos sujeitos (a) às sanções prescritas no Código Penal<sup>11</sup> e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser verdade datamos e assinamos.

Local/Data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Liderança

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

<sup>11</sup>O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica - Art. 299.



ANEXO XVI

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO PROCESSO SELETIVO PARA  
INGRESSO EM CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn/UFF)  
Seleção Mestrado - Turma 2024

(Preencher com letra de forma)

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
Data de Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Emissor: \_\_\_\_\_, C.P.F.:  
\_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_,  
CEP: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_,  
Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, E-mail: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, apresento recurso  
junto a Comissão de Avaliação do Programa de Pós-Graduação em Ensino.

A decisão objeto deste recurso é \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (*Explicitar a decisão que está  
contestando*), e está fundamentada nos seguintes argumentos:

---

---

---

---

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as  
abaixo:

---

---

---

---

Local/Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_